

Rio de Janeiro, 9 de junho de 2014.

**Comunicação nº 216/14 - TJD/RJ**

**Despacho do Presidente**

**Procedimento 411/2014 – Abertura de Inquérito**

**Requerente:** Procuradoria do TJD/RJ

**Requerido:** Serrano FC

- 1.** Trata-se de Inquérito requerido pela D. Procuradoria de Justiça Desportiva do TJD/RJ para apurar suposta existência de infração que ocorreu na partida realizada no dia 25/05/2014 entre as equipes do Serrano FC X Olaria AC em partida válida pelo campeonato da Série B/C categoria sub-15 pelas razões expostas na súmula da partida.
- 2.** Defiro o pedido de abertura de inquérito, eis que presente, *prima facie*, os elementos indispesáveis ao procedimento.
- 3.** Presente o requisito necessário, defiro a liminar requerida para: suspender as atividades desportivas no estádio Atilio Marotti, localizado na cidade de Petrópolis, para os jogos do Serrano FC da série B/C categoria sub-15, até a conclusão do presente inquérito.
- 4.** Nomeio por sorteio o Auditor Processante **Dr. José Jayme Santoro**, nos termos do art. 82 CBJD que terá o prazo de 15(quinze) dias para a respectiva conclusão.

**Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro**

---

Rua do Acre, 47/2º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.180-000

**Tels.: (21) 2253-0808 / (21) 2253-1577**



5. Oficie-se a Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro para ciência da liminar deferida.
6. Remetam-se os autos ao Auditor Processante.
7. Publique-se e Cumpra-se

**José Teixeira Fernandes**

**Presidente TJD/RJ**

